ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.920 /2012.

Oficializa logradouros no Bairro Imbetiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros, Bairro Imbetiba:

I – AVENIDA AGENOR CALDAS;

II – RUA DOUTOR BUENO;

III – TRAVESSA DOS FERROVIÁRIOS;

IV – RUA DA IGUALDADE;

V – RUA VELHO MADUREIRA;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.·.

GABINETE DE PREFEITO, em 13 de novembro de 2012.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação Diário da costa do sol
Edição Nº 0815
Data 14 / 11 / 2012 pág. 12
SERVIDOR